

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 021/2021- COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 -SES/GO

CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ
27 DE JULHO DE 2020 A 26 DE JANEIRO DE 2021

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - ABEVIDA

GOIÂNIA, ABRIL DE 2021

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 –SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação Comunidade Luz da Vida (ABEVIDA), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, realizada no dia 24 de março de 2021, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 083/2021 – SE (v. 000019600359), Processo Administrativo 202100010014153, tal como disposto no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014–SES/GO.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 17. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada **Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 021/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 27 de julho de 2020 a 26 de janeiro de 2021.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Ofício nº 083/2021 - CREDEQ e seus anexos (v. 000019600359), de acordo com o monitoramento, conclui que:

Ressalta-se que devido à situação de Pandemia do Coronavírus e recomendações sanitárias, foram considerados para a análise da produção: Decreto Estadual nº 9.633 de 13 de março de 2020; Nota Técnica nº 4/2020 GAB/SES de 23 de março de 2020, que recomenda as unidades de saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela doença; Portaria Municipal nº 106/2020 - SMS de 19 de março do corrente ano, que suspende os procedimentos eletivos em todas as unidades sob gestão municipal; Portaria nº 511 – SES/GO, de 23 de março/2020, que suspende as consultas, procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, em ambientes públicos e privados; e por fim, a Portaria nº 592, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade do comprimento das metas contratuais, bem como o ajuste financeiro a menor pelo descumprimento das metas contratuais para gestão das unidades, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS);

2.1.1. Produção Assistencial

A Organização Social cumpriu parcialmente as metas de produção do CREDEQ neste semestre, quais sejam:

- Internação (Paciente/Dia): A unidade hospitalar apresentou um volume total de 14.283 (Quatorze mil duzentos e oitenta e três) internações o que representa 85,01% em relação a meta, para esta linha de contratação.
- atendimentos Ambulatoriais: A unidade hospitalar apresentou um volume total de 11.489 (Onze mil quatrocentos e oitenta e nove) atendimentos, o que representa 58,02% em relação a meta contratada.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados de Saídas Hospitalares (2020/2021)

Internações Hospitalares	Meta Contratada	27 à 31 de Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	01 a 26 de janeiro - 2021	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	%
Internação Paciente Dia	2800	335	2.384	2.266	2.326	2.219	2.390	2.028	16.800	14.283	85,01,%

Fonte: SES/GO

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados de Atendimentos Ambulatoriais (2020/2021)

Atendimentos Ambulatoriais	Meta Contratada	27 á 31 de Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	01 a 26 de janeiro de 2021	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	%
Consultas Médicas	1.200	109	620	748	724	748	705	665	7.200	4.319	55,98%
Consultas não Medicas	2.100	233	1075	1251	1302	1088	1002	1219	12.600	7.170	56,90%
Total	3.300	342	1.695	1999	2.026	1.836	1.707	1.884	19.800	11.489	58,02%

Fonte: SES/GO

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o CREDEQ para o primeiro trimestre fevereiro a abril de 2020, e segundo trimestre maio a julho de 2020, incluem: 1. Taxa de Ocupação Institucional (≥85%), 2. Plano Terapêutico Individualizado (≥80%) 3. Média de permanência Hospitalar (Sem meta), 4. Taxa de Readmissão (Sem meta), 5. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (Sem Meta), 6. Taxa de Recaída - 3 meses (Sem meta), 7. Taxa de Readmissão - 29 dias (Sem meta), todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Institucional - A meta a ser cumprida é uma ocupação institucional maior ou igual a 85%. Para o trimestre de julho a setembro foi alcançado o percentual de 67,2% de média e para o trimestre de outubro a dezembro foi atingido média 69,82% de média;

2. Plano Terapêutico Individualizado - O Plano Terapêutico Individual deverá ser elaborado para os pacientes admitidos nas áreas de internação, por meio da atuação da equipe multiprofissional, é monitorada pela equipe de Auditoria Clínica e registrada pela Comissão de Prontuário do Paciente (CPP), que irá avaliar os prontuários quanto à organização, composição e qualidade dos registros da assistência dispensada aos pacientes conforme estabelecido pelo PTI. Em ambos trimestres foi alcançado 100%.

3. Média de Permanência em dias - Representa o tempo médio de internações dos pacientes nos leitos.

4. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH - : Mede a relação de procedimentos rejeitados no Sistema de Informações Hospitalares em relação ao total de procedimentos apresentados no mesmo Sistema, no período.

5. Taxa de Recaída (3 meses) - Mede o retorno do usuário à Unidade, no período de 3 meses após conclusão do tratamento, caracterizando assim, a recaída.

6. Taxa de Readmissão - O indicador de Readmissão mede a taxa de pessoas que retornaram à unidade em até 29 dias desde a última vez que deixaram a instituição após a primeira admissão.

7. Taxa de Abandono/Evasão - A taxa de alta por abandono/evasão é a proporção entre o número de saídas por abandono e evasão dividido pelo total de internações no período.

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados do primeiro trimestre dos indicadores de desempenho (2020)

Indicadores de Desempenho	Meta	julho	agosto	setembro	1° Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	61,00%	71,2%	69,93%	67,30%	79,2%	8	9	100,00%
2. Plano Terapêutico Individual	≥ 80%	100%	100%	100%	100,00%	125,0%	10		
3. Média de Permanência Hospitalar em dias	dias	40,66%	59,6	35,96	45,7%				
4. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS		4%	5,78%	1,75%	3,84%				
5. Taxa de Recaídas (3 meses)		1%	0,70%	1,94%	1,21%				
6. Taxa de Readmissão Hospitalar(29dias)		1,61%	6,66%	4,83%	4,40%				
7. Taxa de Abandono (evasão)		54%	35,5%	58,06%	49,52%				

Tabela 04. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados do primeiro trimestre dos indicadores de desempenho (2020)

Indicadores de Desempenho	Meta	Outubro	Novembro	Dezembro	2º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	69,04%	68,49%	71,39%	69,82%	82,1%	9	9,5	100,00%
2. Plano Terapêutico Individual	≥ 80%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	125,0%	10		
3. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)		36,34	51,60%	45,96%	44,63%				
4 Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS		4,61	19,11%	79,66%	34,46%				
5. Taxa de Recaídas (3 meses)		1,80%	1,18%	1,25%	1,42%				
6. Taxa de Readmissão hospitalar (29 dias)		1,56%	0,00%	0,00%	0,52%				
7. Taxa de Abandono (evasão)		50,00%	51,11%	36,36%	45,82%				

Desta forma, a Organização Social cumpriu as metas de desempenho conforme estabelecido no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014–SES/GO, atingindo um valor a receber pelo desempenho de 100%, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse e item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho (10% do Contrato de Gestão).

Ressalta-se que devido à situação de Pandemia do Coronavírus e recomendações sanitárias, foram considerados para a análise da produção: Decreto Estadual nº 9.633 de 13 de março de 2020; Nota Técnica nº 4/2020 GAB/SES de 23 de março de 2020, que recomenda as unidades de saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela doença; Portaria Municipal nº 106/2020 - SMS de 19 de março do corrente ano, que suspende os procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, em ambientes públicos e privados; e por fim, a Portaria nº 511 – SES/GO, de 23 de março/2020, que suspende as consultas, procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, em ambientes públicos e privados; e por fim, a Portaria nº 592, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade do cumprimento das metas contratuais, bem como o ajuste financeiro a menor pelo descumprimento das metas contratuais para gestão das unidades, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS); Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período julho de 2020 a janeiro de 2021, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

- Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;
- Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;
- Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;
- Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia "D+1", se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas "regulares" após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status "sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)" àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação "com restrição" (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status "correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)" àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via "restrição" (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais n°s 28.226, 38.240, 45.249, 52.250, 60.273, 63.292 e 63.343, referentes aos meses de julho de 2020 a janeiro de 2021, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas "Bancos". Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o "Relatório de Diligenciamento Diário - RDD". Verificou-se divergências de saldos conforme demonstrado na tabela abaixo.

CREDEQ/ABEVIDA					
RESUMO DIVERGÊNCIAS BALANCETES					
JULHO/2020 A JANEIRO/2021					
PERÍODO	CONTA	SALDO FINAL	PERÍODO	SALDO INICIAL	DIFERENÇA
jun/20	1. ATIVO	R\$ 50.899.800,40	jul/20	R\$ 50.899.800,40	R\$ -
jul/20	1. ATIVO	R\$ 48.527.271,19	ago/20	R\$ 48.527.271,19	R\$ -
ago/20	1. ATIVO	R\$ 46.803.556,88	set/20	R\$ 46.803.556,88	R\$ -
set/20	1. ATIVO	R\$ 45.099.181,58	out/20	R\$ 45.099.181,58	R\$ -
out/20	1. ATIVO	R\$ 43.215.906,36	nov/20	R\$ 43.215.906,36	R\$ -
nov/20	1. ATIVO	R\$ 41.372.017,68	dez/20	R\$ 41.372.017,68	R\$ -
dez/20	1. ATIVO	R\$ 39.593.952,86	jan/21	R\$ 38.034.333,02	-R\$ 1.559.619,84

Fonte: Balancetes.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia Professor Jamil Issy (CREDEQ), iniciou o mês de julho de 2020, ou seja, 01/07/2020, com saldo total disponível de R\$ 1.363.392,16 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de julho de 2020 a janeiro de 2021, recursos no montante de R\$ 14.558.615,57 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de julho de 2020 a janeiro 2021, totalizaram o montante de R\$ 15.412.287,43 (quinze milhões, quatrocentos e doze mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - ABEVIDA/CREDEQ

1. SALDO ANTERIOR:	30/6/2020	31/7/2020	31/8/2020	30/9/2020	31/10/2020	30/11/2020	31/12/2020	
POUPANÇA CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/P 85504-7	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.260,60	R\$ 200.521,54	R\$ 185.253,94	R\$ 268.222,03	R\$ 5,71	
APLICAÇÕES CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/A 2752-0	R\$ 1.363.392,16	R\$ 1.290.288,54	R\$ 774.829,41	R\$ 907.850,06	R\$ 837.957,63	R\$ -	R\$ 854.045,65	
CAIXAS - FUNDO FIXO CREDEQ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2752-0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.114.291,87	R\$ -	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 1.363.392,16	R\$ 1.490.288,54	R\$ 975.090,01	R\$ 1.108.371,60	R\$ 1.023.211,57	R\$ 1.382.513,90	R\$ 854.051,36	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE								
DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	TOTAL
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 2.292.965,06	R\$ 1.654.420,40	R\$ 2.202.736,67	R\$ 2.003.031,90	R\$ 3.141.177,57	R\$ 1.865.000,04	R\$ 1.399.283,93	R\$ 14.558.615,57
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 1.135,64	R\$ 996,81	R\$ 260,94	R\$ 232,40	R\$ 272,94	R\$ 739,45	R\$ 439,04	R\$ 4.077,22
Recuperação de Despesas	R\$ 8.639,31	R\$ 7.975,85	R\$ 10.938,61	R\$ 16.113,70	R\$ 8.159,62	R\$ 8.093,21	R\$ 8.103,32	R\$ 68.023,62
Receitas Não Governamentais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aporte para Caixa (+)	R\$ 2.955,54	R\$ 3.017,24	R\$ 2.995,69	R\$ 2.935,27	R\$ 2.974,22	R\$ 20.132,73	R\$ 2.955,45	R\$ 37.966,14
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 2.305.695,55	R\$ 1.666.410,30	R\$ 2.216.931,91	R\$ 2.022.313,27	R\$ 3.152.584,35	R\$ 1.893.965,43	R\$ 1.410.781,74	R\$ 14.668.682,55
Resgate Aplicação	R\$ 2.332.840,35	R\$ 2.072.195,34	R\$ 1.822.145,86	R\$ 1.668.752,73	R\$ 2.465.829,10	R\$ 900.510,12	R\$ 1.539.822,90	R\$ 12.802.096,40
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 4.638.535,90	R\$ 3.738.605,64	R\$ 4.039.077,77	R\$ 3.691.066,00	R\$ 5.618.413,45	R\$ 2.794.475,55	R\$ 2.950.604,64	R\$ 27.470.778,95
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA								
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 2.458.601,09	R\$ 1.556.000,00	R\$ 1.956.000,00	R\$ 1.584.187,10	R\$ 1.710.566,62	R\$ 1.485.600,00	R\$ 882.399,92	R\$ 11.633.354,73
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 2.332.840,35	R\$ 2.072.195,34	R\$ 1.822.145,86	R\$ 1.668.752,73	R\$ 2.465.829,10	R\$ 900.510,12	R\$ 1.539.822,90	R\$ 12.802.096,40
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3. RESULTADO MOV FIM EM C/ APLICAÇÃO:	R\$ 125.760,74	R\$ 516.195,34	R\$ 133.854,14	R\$ 84.565,63	R\$ 755.262,48	R\$ 585.089,88	R\$ 657.422,98	R\$ 1.168.741,67
4. GASTOS								
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pessoal	R\$ 876.987,03	R\$ 887.839,73	R\$ 830.938,33	R\$ 884.227,37	R\$ 1.291.058,26	R\$ 1.194.819,83	R\$ 806.155,50	R\$ 6.772.026,05
Serviços	R\$ 405.002,39	R\$ 418.649,02	R\$ 354.536,16	R\$ 302.732,69	R\$ 615.998,64	R\$ 34.188,97	R\$ 69.653,23	R\$ 2.200.761,10
Materiais	R\$ 25.064,84	R\$ 212.123,57	R\$ 143.531,06	R\$ 206.508,26	R\$ 135.104,50	R\$ 17.053,97	R\$ 10.630,38	R\$ 750.016,58
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 11.089,60	R\$ 14.576,01	R\$ 18.831,80	R\$ 21.286,02	R\$ 20.777,10	R\$ 19.221,73	R\$ 19.822,23	R\$ 125.604,49
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 48.977,29	R\$ 44.281,38	R\$ 479.129,79	R\$ 45.035,95	R\$ 65.923,16	R\$ 60.636,40	R\$ 46.694,49	R\$ 790.878,46
Recibo de Pagamento a Autônomo/Diária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Rateios (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Rescisões Trabalhistas	R\$ 10.912,01	R\$ 23.951,87	R\$ 56.640,83	R\$ 12.307,48	R\$ 20.169,69	R\$ 64.422,48	R\$ -	R\$ 188.404,36
Despesas com Viagens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aluguéis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 794.860,67	R\$ 568.074,31	R\$ 186.483,90	R\$ 632.440,26	R\$ 641.276,45	R\$ 1.011.951,86	R\$ 726.900,68	R\$ 4.561.988,13
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$ 2.949,80	R\$ 9.095,70	R\$ 10.562,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.608,26
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 2.175.843,63	R\$ 2.178.591,59	R\$ 2.080.654,63	R\$ 2.104.538,03	R\$ 2.790.307,80	R\$ 2.402.295,24	R\$ 1.680.056,51	R\$ 15.412.287,43
5. TRANSFERÊNCIAS								
Transferências para Conta Aplicação	R\$ 2.458.601,09	R\$ 1.556.000,00	R\$ 1.956.000,00	R\$ 1.584.187,10	R\$ 1.710.566,62	R\$ 1.485.600,00	R\$ 882.399,92	R\$ 11.633.354,73
Aporte para Caixa (-)	R\$ 2.955,54	R\$ 3.017,24	R\$ 2.995,69	R\$ 2.935,27	R\$ 2.974,22	R\$ 20.132,73	R\$ 2.955,45	R\$ 37.966,14
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5. TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS	R\$ 2.461.556,63	R\$ 1.559.017,24	R\$ 1.958.995,69	R\$ 1.587.122,37	R\$ 1.713.540,84	R\$ 1.505.732,73	R\$ 885.355,37	R\$ 11.671.320,87
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 1.490.288,54	R\$ 975.090,01	R\$ 1.108.371,60	R\$ 1.023.211,57	R\$ 1.382.513,90	R\$ 854.051,36	R\$ 581.821,14	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO								
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO BANCÁRIO								
POUPANÇA CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/P 85504-7	R\$ 200.000,00	R\$ 200.260,60	R\$ 200.521,54	R\$ 185.253,94	R\$ 268.222,03	R\$ 5,71	R\$ 5,72	
APLICAÇÕES CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/A 2752-0	R\$ 1.290.288,54	R\$ 774.829,41	R\$ 907.850,06	R\$ 837.957,63	R\$ -	R\$ 854.045,65	R\$ 197.061,70	
CAIXAS - FUNDO FIXO CREDEQ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2752-0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.114.291,87	R\$ -	R\$ 384.753,72	
SALDO TOTAL	R\$ 1.490.288,54	R\$ 975.090,01	R\$ 1.108.371,60	R\$ 1.023.211,57	R\$ 1.382.513,90	R\$ 854.051,36	R\$ 581.821,14	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, SIPEF E BALANÇETES



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - ABEVIDA/CREDEQ

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/07/2020 a 31/01/2021 foram transmitidos 1.345 registros, dos quais até a presente data foram examinados 1.197 registros financeiros. Deste total houve diligenciamos a OS de 114 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise da Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar

Com um ano de existência a Coordenação da Qualidade e Segurança Hospitalar vem acompanhando, monitorando, avaliando e fiscalizando periodicamente e de forma crítica e técnica a qualidade e a segurança nas unidades de saúde sob gerenciamento das OSS. Uma parte dessa avaliação consiste na análise crítica dos documentos encaminhados à SES.

2.3.1. Apontamentos

A COQSH encaminhou um Ofício para Unidade descrevendo as obrigações das Comissões e prazos de entrega dos relatórios.

Apontamos em reunião que a Unidade não encaminhou nenhum relatório, ata de reunião, regimento Interno e portarias referente às Comissões previstas em Contrato até a presente data. E reforçou a importância da atualização dessa documentação via SIGOS.

Ressaltamos que como resposta, a Unidade se empenhou em encaminhar as documentações referidas, aos poucos vão se alinhando ao que foi solicitado.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por monitorar as informações publicadas na página Transparência das OSS.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que, da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, na oportunidade, ratificou a AGIR através do Ofício Circular nº 877/2020 e o Ofício Circular nº 19/2021 - SES, solicitando providências cabíveis quanto a publicação de dados ainda ausente e retificações para sanar as inconsistências na página da SES Transparência, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via Ofício nº 083/2021 – CREDEQ e seus anexos (v. 000019600359), e valida as informações nele contidas. Constata que a unidade não cumpriu a meta contratualizada de Produção Assistencial no que se refere a Atendimentos Ambulatoriais, quanto a linha de Paciente dia a unidade não cumpriu a meta contratualizada e de acordo com os Decretos e Portarias vigentes não haverá desconto financeiro para as linhas de contratação em que não forma cumpridas as metas. Quanto as metas contratualizadas de Produção de Desempenho, contata que a unidade cumpriu as metas em ambos os trimestres.

Ressalta-se que os decretos e portarias vigente no ano de 2020 foram as seguintes:

Decreto Estadual nº 9.633 de 13 de março de 2020; Nota Técnica nº 4/2020 GAB/SES de 23 de março de 2020, que recomenda as unidades de saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela doença; Portaria Municipal nº 106/2020 - SMS de 19 de março do corrente ano, que suspende os procedimentos eletivos em todas as unidades sob gestão municipal; Portaria nº 511 – SES/GO, de 23 de março/2020, que suspende as consultas, procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, em ambientes públicos e privados; e por fim, a Portaria nº 592, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade do cumprimento das metas contratuais, bem como o ajuste financeiro a menor pelo descumprimento das metas contratuais para gestão das unidades, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS); Portaria nº 1.616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO). Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de julho de 2020 a janeiro de 2021, referente ao Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Associação Comunidade Luz da Vida - ABEVIDA, com vistas ao gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ).

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente**, em 30/04/2021, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 30/04/2021, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BATISTA SALAZAR, Subcoordenador (a)**, em 30/04/2021, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Coordenador (a)**, em 03/05/2021, às 07:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Subcoordenador (a)**, em 03/05/2021, às 08:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 03/05/2021, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 06/05/2021, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 14/05/2021, às 13:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000019607826 e o código CRC 8C1907C2.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-7726



Referência: Processo nº 202100010014153



SEI 000019607826